



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Ano I - Edição 0.576

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO2

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 11/20233

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 10/20233

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Ano I - Edição 0.576

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, **CONVOCA**, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizado na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 as 11:00 e das 13:000 as 17:00, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

MONITOR DE ALUNOS E DE APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificada	Nome	C.P.F.
07º	Edivaldo Rogério da Silva	347.919.648-96

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 26 de Fevereiro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Ano I - Edição 0.576

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 11/2023

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ (MF) 27.474.470/0001-43, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Rua Argemiro Rodrigues Goulart, 1379, Jardim Ouro Verde, CEP 15.084-220, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2023, objeto do **Convite nº 02/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 11/23, Convite nº 02/23, Processo nº 09/23, destinado para prestação de serviços de contabilidade pública, em assessoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial para atendimento junto ao Departamento de Contabilidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir da presente data, com reajuste do índice IPCA de 4,51%, passando ao valor mensal de R\$ 6.793,15 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 67.931,50 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

FACTOCONS.EASS.EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 10/2023

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA**, CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38,

com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2023, objeto do **Convite nº 01/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 10/23, Convite nº 01/23, Processo nº 08/23, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de Licitações, Contratos e Contratação Direta para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, com reajuste do índice IPCA de 4,51%, passando ao valor mensal de R\$ 5.591,28 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 55.912,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA
Contratada